



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 04755/13

Objeto: Licitação – Convite

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsáveis: Audiberg Alves de Carvalho

EMENTA: PODER EXECUTIVO--
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL –
LICITAÇÃO – CONVITE- CONTRATOS.
Regularidade. Encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2 –TC- 04189/2014

Vistos, relatados e discutidos os autos da Licitação na modalidade **Convite nº 01/13**, seguida de **Contratos S/Nºs /2013 (fls.122/124) e (fls.128/130)** realizada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, objetivando a contratação de empresa especializada para conexão da rede de internet no referido município, com velocidade de navegação não inferior a 16 Megas, pelo período de 11 meses. Acordam os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1) **CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES** a referida Licitação e os Contratos dela decorrentes;
- 2) **ENCAMINHAR** cópia desta decisão à DIAFI, para quando da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga, exercício de 2013, acompanhar a execução do que foi firmado nos Contratos deste procedimento licitatório.
- 3) **Determinar** o arquivamento deste processo.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04755/13

RELATÓRIO

CONSELHEIRO ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo **TC Nº 04755/13**, trata da licitação na modalidade **Convite nº 01/2013**, seguida de **Contratos S/Nºs**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Itaporanga**, objetivando a contratação de empresa especializada para conexão da rede de internet no referido município, com velocidade de navegação não inferior a 16 Megas, pelo período de 11 meses. , no valor de **R\$ 17.050,00(dezessete mil e cinquenta reais) (fls. 132)**.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, após analisar os documentos que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada pela interessada (fls.130/145), **concluiu** pela regularidade do procedimento licitatório em questão e dos **Contratos dele decorrentes(fl. 148/149)**.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela (a):

- regularidade da presente Licitação na modalidade **Convite nº 01/2013 e dos contratos S/Nºs/2013** , dela decorrentes.
- encaminhamento de cópia desta decisão à DIAFI, para subsidiar a análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga, exercício de 2013, inclusive quanto ao acompanhamento da execução dos contratos firmado, deste procedimento licitatório.
- Determinação de arquivamento dos autos deste processo.

É o voto.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

LSCL